

**FUNCEF Fundação dos Economiários Federais**

ATA Nº 1240  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DATA: 14.03.2016 HORÁRIO: 16h  
LOCAL: SEDE DA FUNCEF, EM BRASÍLIA, DF



**PRESENTES:**

Carlos Alberto Caser, Diretor-Presidente  
Antonio Augusto de Miranda e Souza, Diretor de Administração  
Carlos Augusto Borges, Diretor de Participações Societárias e Imobiliárias  
Maurício Marcellini Pereira, Diretor de Investimentos  
Max Mauran Pantoja da Costa, Diretor de Planejamento e Controladoria  
Vanderlei Vale, Diretor de Benefícios, em exercício  
Angelo Nonato de Sousa Lima, Secretário-Geral, substituto eventual  
Marlene de Fátima Ribeiro Silva, Gerente Jurídica, substituta eventual  
Márcio Oliveira Marques, Gerente de Auditoria

**I. ASSUNTO DE APRECIÇÃO:**

**1 – Proposta de Acordo Judicial apresentada pela Telebras – Referente Processo nº 0019355-66.1996.8.07.0001 – VO PRESI 009/16.** Durante os debates da proposta objeto do VO PRESI 009/16, o Diretor de Investimentos Maurício Marcellini Pereira solicitou que seja avaliado o impacto contábil, considerando o reconhecimento do valor total da proposta no exercício de 2016. Resolução/Ata 040/1240: A Diretoria Executiva, reapreciando a matéria, mantida em pauta na reunião de 01.03.2016 – ata 1239, que lhe foi submetida em razão do disposto no inciso IV do artigo 49 do Estatuto da FUNCEF, em conformidade com o VO PRESI 009, de 26.02.2016, e os anexos que o integram, **aprovou**, por maioria, a formalização de acordo judicial entre a FUNCEF e a empresa Telebras, nos autos do Processo nº 0019355-66.1996.8.07.0001, nos seguintes parâmetros: **I. entrada de 10% (dez por cento), a ser pago pela Telebras em conta designada pela FUNCEF, em 90 (noventa) dias, a contar da data do protocolo da petição nos autos do processo; II. carência de 24 (vinte e quatro) meses para início do pagamento das parcelas relativas ao saldo remanescente (principal deduzido da entrada), contados da data do protocolo da petição, período em que serão computados atualização monetária e juros, com base nas variáveis especificadas na alínea IV desta Resolução; III. o pagamento do saldo remanescente será realizado de forma semestral em 30 (trinta) parcelas sucessivas e consecutivas, sendo que a primeira parcela será paga no último dia útil do mês subsequente ao fechamento do semestre imediatamente posterior ao término da carência de 24 (vinte e quatro) meses; IV. o valor principal acordado entre as partes será atualizado pelo INPC/IBGE, acrescido de juros de 5,7684% a.a.; os honorários advocatícios, fixados na proporção de 10% (dez por cento) do valor base da condenação, serão depositados em juízo, nos autos da ação principal, 5 (cinco) dias úteis contados da data do protocolo da petição.** Registre-se que os valores referência para negociação, conforme cálculos elaborados pela CLIP CONSULTORIA serão os seguintes: a) R\$ 63.269.266,20 (sessenta e três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), a título de valor principal da concentração; e b) R\$ 6.327.393,27 (seis milhões, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e três reais e vinte sete centavos), a título de honorários advocatícios. Os Diretores de Planejamento e Controladoria e de Benefícios, Max Mauran Pantoja da Costa e Vanderlei Vale, respectivamente, manifestaram voto contrário à proposta, por entenderem haver espaço para melhorar a proposta de valor de entrada pela Telebras, observando os percentuais eventualmente acordados com outras Entidades. Na oportunidade, o Diretor-Presidente Carlos Alberto Caser solicitou que a Gerência

CARTÓRIO MARCELO RIBAS  
1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
SCS Ed. Venâncio 2000 Bl. B-60 Sala 140/E  
Brasília-DF Fone (61) 3224-4026  
Certifico a autenticidade deste documento, extraído do  
original registrado, digitalizado e arquivado neste Cartório.

Brasília-DF 28 NOV. 2016

  
Marcelo Gaetano Ribas - Oficial  
Edlane Miguel Pereira - Substituta  
~~Rosimar Alves de Jesus - Representante Autorizada~~

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE  
REGISTRO CIVIL  
Geralda do Carmo A. Rodrigues  
Escriv. Subst.  
BRASÍLIA - DF

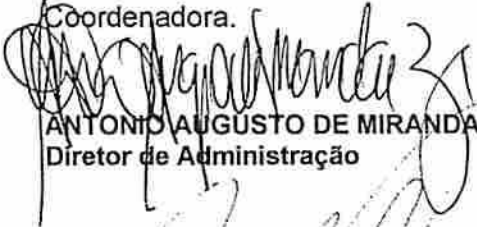


**FUNCEF Fundação dos Economiários Federais**

**REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 09.03.2016 – ATA 1240 – Fl. 2**

Jurídica presente, ao conhecimento deste Colegiado, após a efetivação do acordo ora aprovado, os termos do referido acordo.

A pauta e os documentos dos assuntos tratados nesta reunião estão anexados à presente ata. Secretária da reunião: Lílian Tatiane de Macedo Lima (LTL) Coordenadora.

  
**ANTONIO AUGUSTO DE MIRANDA E SOUZA**  
Diretor de Administração

  
**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Diretor de Participações Societárias e Imobiliárias

  
**MAURÍCIO MARCELLINI PEREIRA**  
Diretor de Investimentos

  
**MAX MAURAN PANTOJA DA COSTA**  
Diretor de Planejamento e Controladoria

  
**VANDERLEI VALE**  
Diretor de Benefícios, em exercício

  
**CARLOS ALBERTO CASER**  
Diretor-Presidente

1. OFÍCIO - BRASÍLIA  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Ficou arquivada cópia em microfilme  
sob o n.00136401

CARTÓRIO MARCELO RIBAS  
1. OF. DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
SUPER CENTER - ED. VENÂNCIO 2000  
SCS. Q.08 BL. B-60 SL. 140-E 1. ANDAR  
BRASÍLIA/DF - TELEFONE: 3224-4026

Registrado e Arquivado sob o número  
100000187 do livro n. A-01 em  
10/06/1977. Dou fé. Protocolado e  
digitalizado sob nº00136401  
Brasília, 10/10/2016.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE  
REGISTRO CIVIL  
Geralda do Carmo A. Rodrigues  
Escriv. Subst.  
BRASÍLIA - DF  
Titular: Marcelo Caetano Ribas  
Subst.: Edlene Miguez Pereira  
Rosimar Alves da Jesus  
Selo: TJDFT20160210061396TWCB  
para consultar www.tjdf.jus.br

CARTÓRIO MARCELO RIBAS  
1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
SCS Ed. Venâncio 2000 Bl. B-60 Sala 140/E  
Brasília-DF Fone (61) 3224-4026  
Certifico a autenticidade deste documento, extraído do  
original registrado, digitalizado e provido neste Cartório.

Brasília-DF 28 NOV. 2016

  
Marcelo Caetano Ribas - Oficial  
Edione Miguel Pereira - Substituta  
Rosimar Alves de Jesus - Secretária Autorizada

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE  
REGISTRO CIVIL  
Geralda do Carmo A. Rodrigues  
Escrev. Subst.  
BRASÍLIA - DF